



Projeto de Lei Nº 026/2025

Lei n°
/2025

✓ **ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 026:** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 939.574,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

✓ ASSUNTO: **PROJETO DE LEI Nº 026:** “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 939.574,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	08
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 08 de Maio de 2025.

Vania Alves Santos
VANIA ALVES SANTOS

Vereadora Presidente

Angela Maria Cabral de Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA

Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA

1º secretária

Fábio Junior da Silva Ferreira
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro

Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N°170/GAB/25

Itapuã do Oeste, 16 de abril de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 26**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, apurado em balanço financeiro do exercício anterior, no valor global de **R\$ 939.574,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)**, conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 178/SEMSAU/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2025 às 15:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n° 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **395557** e o código verificador **D694D6A8**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO		***.907.692-**	16/04/2025 14:18
2	ADANS DA SILVA		***.637.962-**	16/04/2025 14:55
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA		***.675.632-**	16/04/2025 15:04
4	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO		***.323.571-**	17/04/2025 07:53

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Mensagem 26		16/04/2025	<u>395558</u>
2	Projeto 26		16/04/2025	<u>395559</u>
3	Anexo 1		16/04/2025	<u>395560</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 395557 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 26/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor global de R\$ 939.574,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), conforme solicitação em anexo, através do Mem. n° 178/SEMSAU/2025, solicito apreciação do projeto em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Excesso de Arrecadação**, prevista no Art. 43 § 1º Item II da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço. Consta em anexo ao memorando da Semsau, o detalhamento do orçamento a ser utilizado.

Itapuã do Oeste, 16 de abril de 2025..

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2025 às 15:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **395558** e o código verificador **38B8E852**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	16/04/2025 14:22
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	16/04/2025 14:55
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	16/04/2025 15:04
4	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	17/04/2025 07:53

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 170	16/04/2025	395557

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 395558 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 939.574,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, na importância R\$ 939.574,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor R\$ 939.574,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais). Previstos no inciso II, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Excesso de Arrecadação**, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 16 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2025 às 15:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **395559** e o código verificador **F271A0CE**.

Seq.	Nome
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO

Cientes

CPF
***.907.692-**

Data/Hora
16/04/2025 14:27

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	16/04/2025 14:55
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	16/04/2025 15:04
4	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	17/04/2025 07:53

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 170	16/04/2025	<u>395557</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 395559 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO		
Unidade Orçamentária:	020506	FUN. MUN. DE SAÚDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0043.0059	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	625		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$344.515,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110	Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0043.8581	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	627		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 61.141,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110	Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	
Unidade Orçamentária:	020502	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0030.0000	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	628		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 48.851,00
Fonte de Recurso:	0.1.600.3110	Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Manutenção.	
Ficha:	629		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110	Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	
Unidade Orçamentária:	020506	FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0043.0059	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	630		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 42.067,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110	Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0043.8581	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.	
Ficha:	631		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$343.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110	Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	

Superávit Financeiro: R\$ 939.574,00

Itapuã do Oeste, 16 de abril de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2025 às 15:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **395560** e o código verificador **921D7C0F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	***.907.692-**	16/04/2025 14:30
2	ADANS DA SILVA	***.637.962-**	16/04/2025 14:55
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	16/04/2025 15:04

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 170	16/04/2025	<u>395557</u>

Referência: Processo nº 35-99/2025.

Docto ID: 395560 v1



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Projeto de Lei nº 26/2025

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 939.574,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, abaixo designadas, no uso de suas atribuições legais, emitem parecer conjunto quanto ao mérito e à legalidade da proposição.

1. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

Após análise do Projeto de Lei nº 26/2025, esta Comissão entende que a matéria está redigida em conformidade com os princípios constitucionais e legais, não apresentando vícios de iniciativa ou de forma.

Destaca-se que a proposição está devidamente fundamentada no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite a abertura de crédito adicional especial com base em excesso de arrecadação, e no artigo 46 da mesma norma, garantindo a legalidade do trâmite.

Conclusão da CCJR: Pelo prosseguimento da tramitação e aprovação do Projeto de Lei.

2. DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

A Comissão verificou que o valor de R\$ 939.574,00 provém de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme comprovado nos documentos anexos ao



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

projeto (Anexo I), com origem no Fundo Nacional de Saúde, distribuído entre os blocos de estruturação e custeio da atenção primária.

A abertura do crédito visa à aplicação dos recursos em:

- Equipamentos e material permanente (R\$ 447.723,00)
- Material de consumo (R\$ 391.851,00)
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (R\$ 100.000,00)

Esses investimentos estão devidamente detalhados e contemplam projetos/atividades voltados à estruturação da rede de saúde municipal, reforçando a legalidade e a necessidade da medida, dentro das previsões legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conclusão da COF: Pela aprovação do projeto, por estar em conformidade com a legislação orçamentária e financeira vigente.

3. DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE – CEDS

A destinação dos recursos à SEMSAU mostra-se coerente com os objetivos de fortalecimento do atendimento à saúde municipal, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura e ao suporte às atividades de atenção básica e especializada.

Dado o caráter finalístico das ações previstas no projeto e sua adequação às demandas do setor, entende-se ser de interesse público a rápida aprovação da matéria.

Conclusão da – CEDS: Favorável à aprovação do projeto.



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES:

Considerando a regularidade formal e material do Projeto de Lei nº 26/2025, as Comissões Permanentes manifestam-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação, por entenderem que o mesmo atende aos preceitos legais, contribui com a melhoria da política pública de saúde no município e respeita os princípios da responsabilidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que diante da natureza essencial dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e das demandas crescentes da população, a aprovação célere do presente crédito adicional é medida que se impõe. Trata-se de uma ação que visa otimizar a execução orçamentária, assegurar a continuidade das políticas públicas de saúde e garantir respostas rápidas às necessidades locais, especialmente no tocante à aquisição de equipamentos e à manutenção dos serviços de atenção básica e especializada. A celeridade, portanto, representa não apenas um gesto de responsabilidade administrativa, mas sobretudo um compromisso com a vida e o bem-estar dos munícipes.

Sala das Comissões, 07 de MAIO de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Presidente:

Marcelo Gomes de Araujo

Relatora:

Marineia Silva

Membro:

Felipe Junior



Câmara Municipal de Itapuã do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissões Permanentes

Comissão de Orçamento e Finanças – COF

Presidente: Maneire Lima

Relatora: Angela Maria Cabral de Paulo

Membro: Luciene Silva Carvalho

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde – CECDS)

Presidente: Angela Maria Cabral de Paulo

Relatora: Fabio Junior

Membro: Adriano

Itapuã do Oeste – RO, 07 maio de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

AUTOGRAFO Nº 025/2025
PROJETO DE LEI Nº 026/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 939.574,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, na importância **R\$ 939.574,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 939.574,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais)**. Previstos no inciso II, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de **Excesso de Arrecadação**, previstos no inciso II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE -RO	
Unidade Orçamentária:	020506 FUN. MUN. DE SAÚDE - BL. DE INVESTIMENTO.	DE ESTRUTURAÇÃO-
Funcional Programática:	10.301.0006.0043.0059	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	625	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$344.515,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110 Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0043.8581	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	627	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 61.141,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110 Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	
Unidade Orçamentária:	020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0030.0000	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	628	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.851,00
Fonte de Recurso:	0.1.600.3110 Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Manutenção.	
Ficha:	629	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110 Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	
Unidade Orçamentária:	020506 FUN. MUN. DE SAUDE - BL. DE ESTRUTURAÇÃO- INVESTIMENTO.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0043.0059	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	630	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 42.067,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110 Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	
Funcional Programática:	10.301.0006.0043.8581	ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA.
Ficha:	631	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$343.000,00
Fonte de Recurso:	0.1.601.3110 Transferências do Fundo Nacional de Saúde Bloco de Estruturação.	



perávit Financeiro: R\$ 939.574,00

1014000 - CEC- 00040000



Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	025	09/05/2025

ID: **401626**

CRC: **0B3A306B**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **ANDREYA NORONHA DA SILVA**

Criação: **09/05/2025 15:16:33** Finalização: **09/05/2025 15:58:06**

Processo



Documento



MD5: **9CAA75384C6541CFB1B654D495F7ABFA**

SHA256: **10394C0246B0DF7A6198EA7F7C438EA2A2BE8091843A1DE490B821F1CB3F486D**

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 25 PROJETO 26

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	09/05/2025 15:54:27
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	09/05/2025 15:31:20
-----------	---------------------

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	12/05/2025 07:54:43
-----------------------------	---------------------

ADANS DA SILVA	12/05/2025 10:08:23
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	09/05/2025 18:32:15
--	----------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 401626 e o CRC 0B3A306B.